



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

APROVADA A MINUTA

Em RCM:

\_\_/\_\_/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

## **MINUTA DO CONTRATO**

*Aquisição de um Veículo, categoria M Classe III, em Estado Novo, com retoma de um Veículo Pesado de Passageiros, Classe III, no Estado de Usado*

*Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Silvana Teresa Videira Teixeira, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré em regime de substituição, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 26 de março de 2024, compareceram como outorgantes: -----*

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507.012.100, sedead no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada neste ato por **MANUEL ANTÓNIO ÁGUEDA SEQUEIRA**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 04129679, 6 ZX8, emitido pela República Portuguesa, válido até 03 de Agosto de 2031, com o NIF 166.673.340, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação mantida em vigor. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*SEGUNDO: IVECO PORTUGAL - Comércio de Veículos Industriais, SA., com sede na Estrada da Várzea, n.º 7, 2601 504 Castanheira do Ribatejo freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras e Concelho de Vila Franca de Xira, com o NIPC 501 445 927, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, com o mesmo número, com o capital social de 15.962.000,00 Euros, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natural da Freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_ da Sociedade Anónima supra mencionada, nos termos expressos na Certidão Permanente, com o Código de acesso: 2300-6824-7108, subscrita em 07 de dezembro de 2023 e válida até 07 de dezembro de 2027, disponível em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), que arquivo. -----*

*Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, pela exibição do respetivo documento de identificação supra descritos. ----*

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

*O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de Aquisição de um Veículo, categoria M Classe III, em Estado Novo, com retoma de um Veículo Pesado de Passageiros, Classe III, no Estado de Usado, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal  
**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Contrato**

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) *Aquisição de bens - Aquisição de um Veículo, categoria M Classe III, em Estado Novo, com obrigação de retoma de um Veículo Pesado de Passageiros, Classe III, no Estado de Usado -----*
- b) *A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----*

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

- 1- *Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo; o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 215.500,00€ (duzentos e quinze mil e quinhentos*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, -----*

2- *Com a presente aquisição haverá lugar a retoma da viatura Mercedes - Benz modelo OC500 RF (634200) no valor de 10.000,00 euros dez mil euros); -----*

3- *O valor total, considerando o valor de retoma é de 205.500 euros (duzentos e cinco mil e quinhentos euros) -----*

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

*O contrato terá o seu início com a assinatura do contrato e terminará com a entrega do bem. -----*

-

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Cessão**

1 - *O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*

2 - *O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Caução**

*O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----*

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal

*Aspetos administrativos*

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação tomada pela Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião realizada em 11 de abril de 2024; -----
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado deliberação tomada pela Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024; -----
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024. -----
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e quatro, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010602. -----
- 5 - O encargo máximo cabimentado, resultante do presente contrato é de 265.065,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco euros), com IVA incluído. -----
- 6 - Cabimento n.º 550/2024. -----
- 7 - Compromisso n.º \_\_\_/2024. -----
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o coordenador técnico Filipe Gaudêncio. -----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----*

*Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.*

*P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

*O Presidente da Câmara,*

-----  
*Manuel António Águeda Sequeira*

*P'la, IVECO PORTUGAL*

*Comercio de Veículos Industriais, SA*

-----  
*P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

*A Oficial Pública,*

-----  
*Sílvana Teresa Videira Teixeira*